

Boletim de Serviço

nº 1077, de 29 de janeiro de 2025

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
Portaria - SEI nº 101, de 24 de janeiro de 2025.....	04
Portaria - SEI nº 104, de 27 de janeiro de 2025.....	05
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	08
Portaria - SEI nº 82, de 21 de janeiro de 2025.....	08
Portaria - SEI nº 94, de 23 de janeiro de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 95, de 24 de janeiro de 2025.....	11
Portaria - SEI nº 98, de 24 de janeiro de 2025.....	12
Portaria - SEI nº 103, de 24 de janeiro de 2025.....	14
Portaria - SEI nº 105, de 27 de janeiro de 2025.....	15

Portaria - SEI nº 101, de 24 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Solidificador de Resíduos por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 104, de 27 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 626, de 16 de Maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 924 em 16/05/2024, que constitui a Comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação de contabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados no Almoxarifado Central, Almoxarifado B, OPME e Farmácias Satélites vinculadas ao Setor de Farmácia Hospitalar, de acordo com a Resolução SEI nº 82/2018/DAI-EBSERH.

Incluir na Equipe De Contagem:

Vagner Evencio Rodrigues - SIAPE 334****

Patricia Ferreira da Fonseca - SIAPE 221****

Francikarla Miranda Galeno - SIAPE 226****

Aline Aparecida De Souza Martins - SIAPE 330***

Monica de Paula Santos – SIAPE 331****

Augusto Gregori Lima Do Carmo – SIAPE 224****

Carla De Oliveira Arcebispo Pedrosa - SIAPE 227****

Flavia Maria Sales - SIAPE 215****

Clarice Paraiso Ribeiro - SIAPE 234****

Patricia Gislene Dias – SIAPE 225****

Omar Dario Castro – SIAPE 326***

Raphael Salomão da Fonseca - SIAPE 225***

Paola Thais Simplicio Santos – SIAPE 304****

Lucia Rodrigues Dos Santos - SIAPE 229****

Karla Andrievne Alves Silvano - SIAPE 227****

Valeria Muniz De Assis – SIAPE 222****

Alexandre Dias Da Silva - SIAPE 225****

Lidiane Bruna Rocha Do Prado - SIAPE 223***

Fabiany Rodrigues De Paiva – SIAPE 223****

Joao Xavier Mendes - SIAPE 225****

Naiane Marina Guedes Correia – SIAPE 222****

Art.2º A composição da Comissão de Inventário atuou com a seguinte composição:

Presidente da Comissão

Valéria Gonçalves Soares – SIAPE 230****

Coordenadores de área

Leandro Américo da Cruz – SIAPE 226**** - Almoarifado Central

Cecília Siqueira – SIAPE 225**** – Almoarifado Central

Álvaro Cesar Silva Fonseca – SIAPE 215**** - OPME

Maria das Dores Graciano Silva - SIAPE 114**** - Farmácia Setorial e Farmácias Satélites

Lucas Mota Hauck – SIAPE 142**** - Farmácia Ambulatorial

Equipe De Fiscalização:

Sandra Guedes Gomes - SIAPE 223****

Equipe de Contagem

Adriene Rosália Marques – SIAPE 330****

Alex Dias de Almeida – SIAPE 229****

Alexandre de Jesus Machado – SIAPE 103****

Amélia Rodrigues da Cruz – SIAPE 116****

Ana Carolina Gomes – SIAPE 235****

Ana Paula Nunes Martins dos Santos – SIAPE 325****

Arilma Contarini Soares de Araújo – SIAPE 220****

Cláudio Renato Alves – SIAPE 305****

Daniela de Azevedo Moraes Novaes – SIAPE 224****

Elisângela Cristina Ribeiro Silva – SIAPE 226****

Gabrielle Ribeiro Nascimento – SIAPE 217****

Glauciene Aparecida da Consolação – SIAPE 216****

Grazielle dos Santos Silva – SIAPE 217****

Grazielle Aparecida Pereira – SIAPE 220****

Jânio Márcio Cardoso Costa – SIAPE 226****
Jaqueline Albert – SIAPE 226****
Juliana Vieira Braga - SIAPE 217****
Lana dos Santos Martins – SIAPE 199****
Letícia Cardoso Braga Corrieri – SIAPE 223****
Letícia Maria de Oliveira Nogueira da Gama – SIAPE 222****
Liene de Fátima Carvalho – SIAPE 305****
Lorena Carvalho Silva – SIAPE 119****
Luciana Nogueira Alves – SIAPE 223****
Luzia Geralda da Silva – SIAPE 225****
Mariana de Oliveira Santos – SIAPE 215****
Milla Regianni Souza Cunha – SIAPE 225****
Mônica Raquel de Carvalho Ferreira – SIAPE 223****
Paulina de Souza Santos Oliveira – SIAPE 224****
Raquel Moreira da Silva – SIAPE 334****
Ronaldo Antônio Tavares – SIAPE 197****
Suellen Ferreira Santos Silva – SIAPE 221****
Suzana Alves Amaral Ventura – SIAPE 215****
Tânia da Silva Oliveira – SIAPE 223****
Tatiana Gonçalves de Faria – SIAPE 222****
Thaline Alves de Oliveira – SIAPE 221****
Vinícius Carvalho Andrade – SIAPE 220****
William Barbosa Graciano – SIAPE 222****

Art. 3º Esta Portaria-SEI retroage seus efeitos a 07 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 82/2025, de 21 de janeiro de 2025

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 01/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 90323/2024,

no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1141, de 29 de agosto de 2024, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([45762334](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 01/2025, decorrente da Dispensa nº 90323/2024, celebrada entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais / EBSERH e a empresa Totalcad Comércio e Serviços em Informática Ltda., que tem por objeto a aquisição de licenças (licença vitalícia) de uso de software de desenho assistido por computador (Computer Aided Design – CAD), especificado(s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do Edital de Dispensa Eletrônica que é parte integrante desta Dispensa, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

I- Gestor, Pedro Paulo de Sousa Cardoso, Siape 223****;

II - Gestor Suplente, Elaine Santa de Souza Ferreira, Siape 214****;

III - Fiscal Técnico, Caique Florentino de Souza, Siape 341****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Gabriel Alves Ferreira Dias, Siape 225****;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.

6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 94, de 23 de janeiro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EB-SERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([46266210](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de colchões, em substituição ao pregão 90022/24 em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Diogo Carvalho Silva, SIAPE:223****- Coordenador da Equipe de Planejamento

II-Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

III-Cássia Prímola Magalhães Buzelin , SIAPE: 224****

Art. 3º A Equipe de Fiscalização do Contrato será composta pelos seguintes membros:

I- Cecília Siqueira, SIAPE: 225****- Gestora do Contrato

II - Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE:215**** -Fiscal do contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 95, de 24 de janeiro de 2025.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área requisitante ([46260367](#)), resolve:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição do medicamento **Oleato de monoetanolamina 50 mg/mL (5%), solução injetável, ampola 2 mL**, através de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE 2.0, art. 79, inciso II, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/ Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226**** - Integrante da Equipe de Planejamento

Art. 3º. O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

Portaria - SEI nº 98, de 24 de janeiro de 2025

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([42793984](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços nº 829/2024, decorrentes do Pregão nº 90004/2024, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Reedição do PE 09/2023 para registro de preços para eventual aquisição de insumos para a Unidade de Hemoterapia especificado no item 4.4. do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 90004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

I- Gestor, Cecília Siqueira, Siape 225****;

II - Gestor Suplente, Vagner Evencio Rodrigues, Siape 334****;

III - Fiscal Técnico, Talita Capistrano Costa, Siape 323****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215****;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 103, de 24 de janeiro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EB-SERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([45656177](#)),([46273886](#)) resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à prestação de serviço contínuo de instalação, locação, manutenções preventivas e corretivas de sistema de automação de urinálise para realização integrada dos exames de “Urina Rotina” da Unidade Laboratório de Análises Clínicas (ULAC) do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, com fornecimento de kits completos contendo reagentes, controles, calibradores e demais acessórios necessários à execução do teste, incluindo o interfaceamento com o Sistema de Informação Laboratorial (SIL), nas condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Denise Carceroni Cotta Iwashima, SIAPE: 148**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II-Priscila Samara Sérgio Moreira, SIAPE: 221****

III- Ana Carla Campos dos Santos Botelho , SIAPE: 336****

IV - Márcia Aparecida Silva Araújo, SIAPE: 326****

V- Victoria Helena Moreira dos Santos- SIAPE: 227****- Integrante Administrativo

Art. 3ºA Equipe de Apoio Técnico será composta pelos seguintes membros:

I- Denise Carceroni Cotta Iwashima, SIAPE: 148****- Análise documental e de amostra

II- Priscila Samara Sérgio Moreira, SIAPE: 221****- Análise documental e de amostra

Art.4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 60 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 105, de 27 de janeiro de 2025

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 1195/2024, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EB-SERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (46159818), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 1195/2024, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Extintores Prata Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.121.880/0001-54 , que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de 2º nível e 3º nível, sob demanda, em extintores de incêndio de diversos tipos, com fornecimento de peças, sob demanda, os seguintes integrantes:

I- Gestor, Fernanda Rosa Valle , Siape 215****;

II - Gestor Suplente, Ivonise da Silva Braga Lelis, Siape 225****;

III - Fiscal Técnico, Luciano Santos Rodrigues, Siape 221****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Derli Marques Viana, Siape 225****;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;

9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa